

# CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

PORTARIA Nº: 09/2025  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Córrego Novo (MG), e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal (MG), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade/obrigatoriedade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o respeito às tradições culturais em razão da festividade local "XXII Cavalgada de Córrego Novo/MG", data marcante do calendário anual;

**CONSIDERANDO** que os servidores da Câmara Municipal não prestam serviços de natureza essencial;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o dia 05 de setembro como ponto facultativo para cumprimento pelos funcionários do Poder Legislativo Municipal, devendo estes retornar às atividades no dia 08 de setembro a partir das 12:00 horas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se.**

Córrego Novo/MG, 04 de setembro de 2025.

  
Jhonattan Richardy Coêlho de Paula  
Presidente da Câmara Municipal